

RESOLUÇÃO SEDUC Nº 66, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

Inclui dispositivos da Resolução SEDUC nº 74, de 19-12-2023, que dispõe sobre o processo anual de atribuição de classes e aulas ao pessoal docente do Quadro do Magistério, e dá providências correlatas

O Secretário da Educação do estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Ficam acrescentados os seguintes dispositivos na Resolução SEDUC nº 74, de 19-12-2023:

I – o § 8º do artigo 5º:

“§ 8º - No curso Técnico em Farmácia, o componente curricular Farmácia de Manipulação 1 será atribuído a 2 (dois) professores, conforme critérios dispostos nos anexos I e II desta Resolução, para que as turmas possam ser divididas em 2 (dois) subgrupos durante a execução das aulas práticas do componente.” **(NR)**

II – o § 9º do artigo 5º:

“§ 9º - O disposto no parágrafo anterior deverá ocorrer a um dos seguintes componentes do curso: Ciências Aplicadas à Farmácia ou Carreira e Competências para o Mercado de Trabalho em Farmácia, para que possam ministrar aulas a um dos subgrupos durante as aulas de Farmácia de Manipulação 1.” **(NR)**

Artigo 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.